PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.034, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os carnês do Imposto Sobre Serviços - ISS por estimativa não foram entregues em tempo hábil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **10-03-1995** o prazo para pagamento da 1ª parcela do Imposto Sobre Serviços - ISS por estimativa.

Art. 2º - Os demais prazos das parcelas vincendas ficam mantidos inalterados da forma que consta dos referidos carnês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças